



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2035/2018
Data: 15/06/2018 Horário: 16:57
Legislativo - EM 40/2018

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLC Nº 21/2018 – ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal.

1. EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA:

a) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLC Nº 21/2018 e acrescentado Parágrafo único, ficando da seguinte forma:

Art. 1º Ficam criados e acrescentados ao quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, 01 (um) emprego público denominado “Contador” e 04 (quatro) empregos públicos denominados “Operador de Máquinas”, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. Os empregos públicos de “Contador” e “Operador de Máquinas” passam a vigorar no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, com a seguinte discriminação:

b) Fica alterada a redação e o quadro do Artigo 3º do PLC Nº 21/2018, e acrescentado o Parágrafo único, que passa a constar como o seguinte:

Art. 3º Fica acrescida ao quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, 01 (uma) vaga de emprego público denominado “Encarregado de Pessoal”, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. O emprego público de “Encarregado de Pessoal” passa a vigorar no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, com a seguinte discriminação:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Encarregado de Pessoal	12 (doze)

2. EMENDA ADITIVA:

Fica acrescentado o Inciso I.III ao Artigo 4º da PLC Nº 21/2018, passando a ser o seguinte:

Art. 4º...

...

I.III. Carga horária do emprego de Encarregado de Pessoal:

- 40 horas semanais.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3. EMENDA SUPRESSIVA:

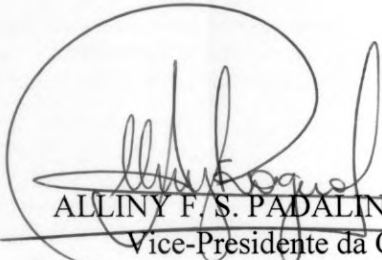
Ficam suprimidas do Artigo 6º do PLC Nº 21/2018 as palavras “,revogadas as disposições em contrário”, ficando com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas visam corrigir erros contidos no Projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 13 de junho de 2018.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão


ALLINY F. S. PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

